



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**AUTÓGRAFO Nº 86/2023**

Projeto de Lei nº 94/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 75.770,18.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 75.770,18 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos), conforme o que segue:

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.01 – EDUCACAO INFANTIL

2.041 – MANUTENCAO ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.01 – EDUCACAO INFANTIL

2.041 – MANUTENCAO ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 20.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.01 – EDUCACAO INFANTIL

2.055 – MANUTENCAO ENSINO INFANTIL/CRECHE

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 15.770,18

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Autógrafo nº 86/2023 - 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 30 de outubro de 2023.

Ver. Auro Kirinus  
Presidente

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison  
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt  
Secretário